

Clodomir Comaru Neto	Gerência de Fiscalização de Licitações e Contratos
Túlio Cesar Pinheiro de Oliveira	
Breno Azevedo Fontenele	Gerência de Contas de Gestão I
Eliene Oliveira de Farias Pinheiro	
José Antônio Capelo Lage	
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa	Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas
Marcelle Holanda Araújo	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE - Ano 5 - Nº 168, fls. 6, 7 e 9, que disponibilizou no dia 12/09/2018 e publicou no dia 13/09/2018 a Portaria nº 671/2018, que institui o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), relativo aos seguintes artigos:

Art. 7º (caput)

onde se lê: “art. 20”, **leia-se:** “art. 24”;

Art. 7º, §2º

onde se lê: “com seus respectivos planos de trabalho, conforme Anexo I desta Portaria.”, **leia-se:** “de acordo com os respectivos planos de trabalho, conforme Anexo I desta Portaria”;

Art. 16

onde se lê: “art. 13”, **leia-se:** “art. 15”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0185/2018

PROCESSO: 05092/2016-5

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

ENTIDADE: FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS- NECESSIDADE DE DAR CIÊNCIA AO FUNAPREV PELAS OCORRÊNCIAS VERIFICADAS, A FIM DE QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS QUE PREVINAM A REINCIDÊNCIA DA FALHA. ARQUIVAMENTO DO FEITO.